



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00681/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Autoriza o Executivo a criar o "Cartão Estudante Leitor" nas escolas públicas e particulares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo, por meio da presente lei, a criação do "Cartão Estudante Leitor" para estudantes do Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo.

Art. 2º O Cartão Estudante Leitor poderá oferecer desconto na compra de livros para estudantes, promovendo a leitura de crianças e jovens.

Art. 3º As Secretarias Municipal de Cultura e Educação, estabelecerão os critérios para parcerias com livrarias e editoras para a implantação do Cartão Estudante Leitor.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação indicará como será realizada a distribuição dos cartões às EMEFs, às EEs e às Escolas Particulares, para os alunos devidamente matriculados e frequentes, sendo renovados a cada ano letivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).